



INSPEÇÃO  
DO TRABALHO  
**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

# ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



**CPF**



**NÃO RESTOU CARACTERIZADO TRABALHO ESCRAVO**



**Período:** 28/04/2023

**Local:** Bonfinópolis/GO.

**Coord. Geográficas:** -16.590134, -49.051305 (sede LARANJAL CL-05)

**Atividades econômicas:** cultivo de laranja (CNAE 0131-8/00)

## **EQUIPE INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO EM GOIÁS**

### **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)**

1. [REDACTED] (AFT- Auditor-Fiscal do Trabalho - SRTb/GO) – **Coordenador.**  
[REDACTED]
2. [REDACTED] (AFT- Auditora-Fiscal do Trabalho – SRTb-GO)  
[REDACTED]
3. [REDACTED] (Motorista oficial - Ministério do Trabalho e Emprego/MTE/DETRAE).

### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT)**

- Não participou desta ação fiscal em específico (o Procurador [REDACTED] estava em diligência em outro município, acompanhando a outra equipe de fiscalização).

### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO FEDERAL (MPF)**

- Não participou desta ação fiscal em específico (o Procurador da República [REDACTED] estava em diligência em outro município, acompanhando a outra equipe de fiscalização).

### **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)**

4. DPF [REDACTED] (Delegado de Polícia Federal – Delegacia de Polícia de Jataí - DPF/JTI)  
[REDACTED]
5. EPF [REDACTED] (Escrivão de Polícia Federal – DPF/JTI/GO)
6. APF [REDACTED] (Agente de Polícia Federal – DPF/JTI)

### **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU)**

7. [REDACTED] (Defensor Público Federal– DPU/DF)  
[REDACTED]



INSPEÇÃO  
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS – SRT/GO

## I. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	00
Empregados encontrados sem registro	00
Empregados registrados durante ação fiscal	00
<b>Empregados Resgatados – total</b>	<b>00</b>
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres (resgatadas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores Estrangeiros	00
Trabalhadores Estrangeiros Registrados durante ação fiscal	00
Trabalhadores Estrangeiros Resgatados	00
Trabalhadores Estrangeiros – Mulheres - Resgatadas	00
Trabalhadores Estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores Estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado emitidas	<b>00</b>
Valor bruto das rescisões (em reais)	<b>0,00</b>
Valor líquido recebido (em reais)	<b>0,00</b>
Valor Dano Moral Individual	<b>0,00</b>
Nº de Autos de Infração lavrados	<b>00</b>
Termos de Apreensão de Documentos	00
Termos de Interdição Lavrados	<b>00</b>
Termos de Suspensão de Interdição	00
Termos de Notificação	<b>00</b>
Prisões efetuadas	00
Armas apreendidas	00
CTPS emitidas	00
CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) emitidas	00



INSPEÇÃO  
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS – SRT/GO

## II. MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

A presente ação fiscal foi implementada em decorrência de recebimento de denúncia encaminhada pelo OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS relatando várias irregularidades, como empregados sem registro, transporte irregular de rurícolas e condições precárias de trabalho. (cópia da denúncia no Anexo A-001)

## III. DADOS DO EMPREGADOR E SUA ATIVIDADE ECONÔMICA

O produtor rural em questão, Sr. [REDACTED] já foi, por diversas vezes, fiscalizado, sendo a última ação fiscal realizada no ano de 2010, onde foi interditada a colheita de laranjas nas 08 fazendas do referido empregador e de seus irmãos. Na oportunidade, foram lavrados dezenas de autos de infração. Atualmente, as 08 propriedades rurais onde cultivavam laranjas foram divididas entre os irmãos, ficando com o Sr. [REDACTED] somente as fazendas denominadas CL-03 e CL-05 (esta objeto da denúncia).

O Sr. [REDACTED] também é odontólogo na cidade de Goiânia/GO.

a) Nome: [REDACTED]

b) CPF: [REDACTED] R.G.: [REDACTED]

c) Endereço da fiscalização: Fazenda LARANJAL CL-05, Rodovia GO-010, 08 km antes de Bonfinópolis/GO, à esquerda (após os “sem-terra”, em frente a um ponto de ônibus na Rodovia), coordenadas geográficas: -16.590134, -49.051305

d) End. correspondência: [REDACTED]  
[REDACTED]

### 1) DA AÇÃO FISCAL

Trata-se de ação fiscal implementada pelo grupo interinstitucional de combate ao trabalho análogo à condição de escravo em Goiás, composto por integrantes do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Defensoria Pública da União (DPU) e Polícia Federal (PF), iniciada em



INSPEÇÃO  
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS – SRT/GO

26/04/2023 e em curso até a presente data, para averiguação de denúncia de possível submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo, conforme já acima salientado. O MPT e o MPF não participaram porque estavam realizando outras diligências em Catalão/GO durante a mesma operação.

Na tarde 27/04/2023, deslocamos até o local informado pelo denunciante e mas não havia nenhum trabalhador no local. Havia alguns tratores, mas nenhum operador. Os laranjas apresentavam sinais de que as laranjas já haviam sido colhidas.

Em seguida, nossa equipe se deslocou para outro laranjal na região, localizado nas coordenadas geográficas , a qual também pertencia ao mesmo empregador, conforme já tínhamos informações de outras fiscalizações realizadas em 2010. TODAVIA, obtivemos a informação de que essa outra propriedade não mais pertencia ao Sr. [REDACTED] mas sim à sua irmã [REDACTED]. Na verdade, eram em 2010 havia 05 fazendas de laranjais, todas pertencentes ao Sr. [REDACTED] e a seus irmãos, mas elas foram divididas e o Sr. [REDACTED] ficou com a CL-05 (objeto de denúncia) e a CL-03 (que fica próximo à CL-05 e ao lado da Rod. GO-010).

Então, realizamos inspeção nesta outra propriedade, pertencente à Sra. [REDACTED] denominada “FAZENDA MORAIS” (Coord. Geogr.: -16.590902, -49.019255). No local havia 14 empregados, todos registrados e contratados por prazo indeterminado.

No citado local, em conversa com o gerente do estabelecimento, obtemos informações de que a colheita de laranjas na região é realizada entre a segunda quinzena de dezembro e primeira quinzena de março, período em que ocorre a contratação de trabalhadores temporários para realizar tal colheita de frutos. Fora esse período, os produtores e laranja mantêm menos empregados para os tratos culturais e realização da colheita extemporânea, que é eventual e bem menor que a safra principal do início do ano.

## 2) CONCLUSÃO

Conforme já acima salientado, É CERTO QUE OS FATOS NARRADOS NA DENÚNCIA SE REFEREM A TRABALHADORES CONTRATADOS PARA REALIZAR A COLHEITA DE LARANJAS. Com isso, necessário que se realize inspeções no período citado, preferencialmente nos meses de janeiro e fevereiro.



INSPEÇÃO  
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS – SRT/GO

### 3) SUGESTÃO DE ENVIO DE CÓPIA DESTE RELATÓRIO

Para conhecimento e adoção das devidas providências, sugerimos o envio de cópia deste relatório para os seguintes órgãos:

a) DETRAE – Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo, da SIT/MTP;

É o relatório.

Goiânia/GO, 14 de junho de 2023.



[Redacted]  
Auditor-Fiscal do Trabalho  
CIF [Redacted]  
Coordenador da Operação